



2	GALÃO LÁTEX ECONÔMICO 3,6L	20.0	UND	R\$ 23,97	R\$ 479,40
Especificação: GALÃO LÁTEX ECONÔMICO 3,6L					
3	BALDE LÁTEX STARDARD 15 L	15.0	UND	R\$ 114,34	R\$ 1.715,10
Especificação: BALDE LÁTEX STARDARD 15 L					
4	BALDE LÁTEX ECONÔMICO 15L	30.0	UND	R\$ 94,30	R\$ 2.829,00
Especificação: BALDE LÁTEX ECONÔMICO 15L					
5	GALÃO VERNIZ ACRÍLICO 3,6L	10.0	UND	R\$ 51,54	R\$ 515,40
Especificação: GALÃO VERNIZ ACRÍLICO 3,6L					
6	GALÃO VERNIZ ACRÍLICO 15L	138.0	UND	R\$ 155,33	R\$ 21.435,54
Especificação: GALÃO VERNIZ ACRÍLICO 15L					
7	BALDE MASSA CORRIDA 25 KG	8.0	UND	R\$ 72,30	R\$ 578,40
Especificação: BALDE MASSA CORRIDA 25 KG					
8	BALDE MASSA ACRÍLICA 25 KG	5.0	UND	R\$ 100,31	R\$ 501,55
Especificação: BALDE MASSA ACRÍLICA 25 KG					
9	GALÃO SELADOR PIGMENTADO 3,6 LT	5.0	UND	R\$ 30,47	R\$ 152,35
Especificação: GALÃO SELADOR PIGMENTADO 3,6 LT					
10	BALDE SELADOR PIGMENTADO 15 LT	167.0	UND	R\$ 78,04	R\$ 13.032,68
Especificação: BALDE SELADOR PIGMENTADO 15 LT					
16	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6	175.0	UND	R\$ 94,73	R\$ 16.577,75
Especificação: TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6					
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML	25.0	UND	R\$ 33,48	R\$ 837,00
Especificação: TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900 ML					
18	VERNIZ 900ML	10.0	UND	R\$ 31,08	R\$ 310,80
Especificação: VERNIZ 900ML					
20	CAL	460.0	KG	R\$ 12,29	R\$ 5.653,40
Especificação: CAL					
121	VEDACIT POTE 1 LT	3.0	UND	R\$ 56,97	R\$ 170,91
Especificação: VEDACIT POTE 1 LT					
147	TINTA SPRAY BRANCA 400ML	10.0	UND	R\$ 17,63	R\$ 176,30
Especificação: TINTA SPRAY BRANCA 400ML					
161	ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23CM	15.0	UND	R\$ 10,00	R\$ 150,00
Especificação: ROLO DE LÃ SINTÉTICO 23CM					
165	ROLO DE ESPUMA	10.0	UND	R\$ 15,33	R\$ 153,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

Especificação: ROLO DE ESPUMA					
186	MASSA PLASTICA 400G	3.0	UND	R\$ 22,27	R\$ 66,81
Especificação: MASSA PLASTICA 400G					
273	TINTA LATEX 18 LT	400.0	UND	R\$ 108,06	R\$ 43.224,00
Especificação: TINTA LATEX 18 LT					
278	VEDACIT 3.6 LT	75.0	UND	R\$ 58,63	R\$ 4.397,25
Especificação: VEDACIT 3.6 LT					
Valor total do lote R\$ 113.789,14 (cento e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e catorze centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
13	ARGAMASSA 15 KG	560.0	UND	R\$ 15,35	R\$ 8.596,00
Especificação: ARGAMASSA 15 KG					
14	ARGAMASSA AC 2	30.0	UND	R\$ 19,48	R\$ 584,40
Especificação: ARGAMASSA AC 2					
15	ARGAMASSA AC 3	25.0	UND	R\$ 25,85	R\$ 646,25
Especificação: ARGAMASSA AC 3					
19	CIMENTO (SACO 50 KG)	1570.0	UND	R\$ 42,39	R\$ 66.552,30
Especificação: CIMENTO (SACO 50 KG)					
21	MANILHA DE CONCRETO 60 CM	100.0	UND	R\$ 295,30	R\$ 29.530,00
Especificação: MANILHA DE CONCRETO 60 CM					
22	MANILHA DE CONCRETO 90 CM	26.0	UND	R\$ 294,00	R\$ 7.644,00
Especificação: MANILHA DE CONCRETO 90 CM					
23	MANILHA DE CONCRETO 1 M	50.0	UND	R\$ 316,20	R\$ 15.810,00
Especificação: MANILHA DE CONCRETO 1 M					
24	AREIA	245.0	MT3	R\$ 47,22	R\$ 11.568,90
Especificação: AREIA					
25	AREIA LAVADA	235.0	MT3	R\$ 128,18	R\$ 30.122,30
Especificação: AREIA LAVADA					
26	BRITA	112.0	MT3	R\$ 93,31	R\$ 10.450,72
Especificação: BRITA					
27	RIPA (5 X 1,5)	4204.0	MT	R\$ 4,59	R\$ 19.296,36
Especificação: RIPA (5 X 1,5)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

28	CAIBRO (5X3) PARA PORTA DO AVIÁRIO	4350.0	MT	R\$ 6,95	R\$ 30.232,50
Especificação: CAIBRO (5X3) PARA PORTA DO AVIÁRIO					
29	TIJOLO DE 8 FUROS	53000.0	UND	R\$ 0,73	R\$ 38.690,00
Especificação: TIJOLO DE 8 FUROS					
150	ARAME GALVANIZADO 16	76.0	UND	R\$ 32,67	R\$ 2.482,92
Especificação: ARAME GALVANIZADO 16					
151	ARAME RECOZIDO	10.0	UND	R\$ 24,33	R\$ 243,30
Especificação: ARAME RECOZIDO					
152	ARAME FARPADO	10.0	UND	R\$ 199,67	R\$ 1.996,70
Especificação: ARAME FARPADO					
167	BACIA ACOPLADA ARIES 6L BC	5.0	UND	R\$ 424,00	R\$ 2.120,00
Especificação: BACIA ACOPLADA ARIES 6L BC					
238	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	83.0	UND	R\$ 401,63	R\$ 33.335,29
Especificação: VASO SANITÁRIO ACOPLADO					
239	JANELA	60.0	UND	R\$ 253,00	R\$ 15.180,00
Especificação: JANELA					
240	PORTA DE MADEIRA COM FORRA 0,80x2,10	150.0	UND	R\$ 401,33	R\$ 60.199,50
Especificação: PORTA DE MADEIRA COM FORRA 0,80x2,10					
263	ARAME GALVANIZADO 16	50.0	KG	R\$ 33,97	R\$ 1.698,50
Especificação: ARAME GALVANIZADO 16					
264	TELHA COLONIAL COMUM	40000.0	UND	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
Especificação: TELHA COLONIAL COMUM					
265	TIJOLO DE 6 FUROS	31000.0	UND	R\$ 0,65	R\$ 20.150,00
Especificação: TIJOLO DE 6 FUROS					
266	TRELIÇAS (VARA 6 METROS)	400.0	UND	R\$ 57,41	R\$ 22.964,00
Especificação: TRELIÇAS (VARA 6 METROS)					
267	COLUNA 3/8	85.0	UND	R\$ 164,47	R\$ 13.979,95
Especificação: COLUNA 3/8					
268	COLUNA 5/16	95.0	UND	R\$ 133,33	R\$ 12.666,35
Especificação: COLUNA 5/16					
272	VASO SANITÁRIO COMUM	44.0	UND	R\$ 184,33	R\$ 8.110,52
Especificação: VASO SANITÁRIO COMUM					
276	ARAME CROMADO	100.0	RL	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

Especificação: ARAME CROMADO					
277	CERÂMICA PARA PISO	2450.0	MT	R\$ 31,13	R\$ 76.268,50
Especificação: CERÂMICA PARA PISO					
279	JANELA VIDRO 2,00 X 1,20	50.0	UND	R\$ 284,97	R\$ 14.248,50
Especificação: JANELA VIDRO 2,00 X 1,20					
284	LINHA DE MADEIRA 7 x 14	950.0	MT	R\$ 12,33	R\$ 11.713,50
Especificação: LINHA DE MADEIRA 7 x 14					
286	JANELA	12.0	UND	R\$ 213,92	R\$ 2.567,04
Especificação: JANELA					
Valor total do lote R\$ 595.148,30 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
30	CABO FLEXIVEL 1,5MM	100.0	MT	R\$ 2,48	R\$ 248,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 1,5MM					
31	CABO FLEXIVEL 2,5MM	200.0	MT	R\$ 4,58	R\$ 916,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 2,5MM					
32	CABO FLEXIVEL 4MM	150.0	MT	R\$ 5,96	R\$ 894,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 4MM					
33	CABO FLEXIVEL 6MM	100.0	MT	R\$ 7,09	R\$ 709,00
Especificação: CABO FLEXIVEL 6MM					
34	PAINEL LED SOB QUADRADO 24W	10.0	UND	R\$ 54,67	R\$ 546,70
Especificação: PAINEL LED SOB QUADRADO 24W					
35	SOQUETE PARA LÂMPADA	650.0	UND	R\$ 5,78	R\$ 3.757,00
Especificação: SOQUETE PARA LÂMPADA					
36	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 1M	185.0	UND	R\$ 18,63	R\$ 3.446,55
Especificação: HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 1M					
37	MINI POSTE 1,5 M	5.0	UND	R\$ 30,73	R\$ 153,65
Especificação: MINI POSTE 1,5 M					
38	DISJUNTOR TRIPOLAR C16A	5.0	UND	R\$ 53,30	R\$ 266,50
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR C16A					
39	DISJUNTOR TRIPOLAR C25A	5.0	UND	R\$ 56,30	R\$ 281,50
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR C25A					



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br

40	DISJUNTOR TRIPOLAR C32A	5.0	UND	R\$ 62,30	R\$ 311,50
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR C32A					
41	DISJUNTOR TRIPOLAR C50A	5.0	UND	R\$ 57,30	R\$ 286,50
Especificação: DISJUNTOR TRIPOLAR C50A					
42	REFLETOR LED 100W 6500 BIV PR	10.0	UND	R\$ 91,71	R\$ 917,10
Especificação: REFLETOR LED 100W 6500 BIV PR					
43	REFLETOR LED 50W 6500K BIV PR	10.0	UND	R\$ 52,72	R\$ 527,20
Especificação: REFLETOR LED 50W 6500K BIV PR					
44	CAIXA DE LUZ 4x2	30.0	UND	R\$ 3,20	R\$ 96,00
Especificação: CAIXA DE LUZ 4x2					
45	CANALETA 20x10x2MT	30.0	UND	R\$ 12,14	R\$ 364,20
Especificação: CANALETA 20x10x2MT					
48	SPORT LED QUADRADA	15.0	UND	R\$ 19,93	R\$ 298,95
Especificação: SPORT LED QUADRADA					
49	SPORT LED REDONDO	10.0	UND	R\$ 19,93	R\$ 199,30
Especificação: SPORT LED REDONDO					
50	LAMPADA LED 9 W 6500 BC	20.0	UND	R\$ 9,57	R\$ 191,40
Especificação: LAMPADA LED 9 W 6500 BC					
51	LAMPADA LED BULBO 20 W 6500 BC	15.0	UND	R\$ 17,60	R\$ 264,00
Especificação: LAMPADA LED BULBO 20 W 6500 BC					
52	LAMPADA LED BULBO 30 W 6500 BC	18.0	UND	R\$ 26,97	R\$ 485,46
Especificação: LAMPADA LED BULBO 30 W 6500 BC					
53	LAMPADA LED BULBO 40 W 6500 BC	15.0	UND	R\$ 42,21	R\$ 633,15
Especificação: LAMPADA LED BULBO 40 W 6500 BC					
54	LÂMPADA LED BULBO 50 W 6500 BC	10.0	UND	R\$ 63,61	R\$ 636,10
Especificação: LÂMPADA LED BULBO 50 W 6500 BC					
55	PLAFON PLAST	30.0	UND	R\$ 5,93	R\$ 177,90
Especificação: PLAFON PLAST					
56	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPERES.	53.0	UND	R\$ 15,81	R\$ 837,93
Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPERES.					
57	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES	53.0	UND	R\$ 16,96	R\$ 898,88
Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES					
58	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES	56.0	UND	R\$ 21,08	R\$ 1.180,48

Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES					
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPERES	71.0	UND	R\$ 23,00	R\$ 1.633,00
Especificação: DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMPERES					
60	DISJUNTOR RESIDUAL (DR) 25 AMPERES	32.0	UND	R\$ 42,43	R\$ 1.357,76
Especificação: DISJUNTOR RESIDUAL (DR) 25 AMPERES					
61	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 AMPERES	50.0	UND	R\$ 36,19	R\$ 1.809,50
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 AMPERES					
62	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES	15.0	UND	R\$ 56,73	R\$ 850,95
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMPERES					
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPERES	50.0	UND	R\$ 23,98	R\$ 1.199,00
Especificação: DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPERES					
64	LAMPADA LED 9 WATTS	100.0	UND	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
Especificação: LAMPADA LED 9 WATTS					
65	REFLETOR LED 100 VOLTS	242.0	UND	R\$ 86,61	R\$ 20.959,62
Especificação: REFLETOR LED 100 VOLTS					
68	BASE FOTO CELULA ELETRICA	40.0	UND	R\$ 34,90	R\$ 1.396,00
Especificação: BASE FOTO CELULA ELETRICA					
69	CABO 10MM X 100M	29.0	PÇ	R\$ 766,81	R\$ 22.237,49
Especificação: CABO 10MM X 100M					
70	CABO 2.5MM X 100M	35.0	PÇ	R\$ 209,73	R\$ 7.340,55
Especificação: CABO 2.5MM X 100M					
71	CABO 1.5MM X 100M	34.0	PÇ	R\$ 144,75	R\$ 4.921,50
Especificação: CABO 1.5MM X 100M					
72	CABO 4MM X 100M	19.0	PÇ	R\$ 393,67	R\$ 7.479,73
Especificação: CABO 4MM X 100M					
73	CABO 6MM X 100M	19.0	PÇ	R\$ 556,00	R\$ 10.564,00
Especificação: CABO 6MM X 100M					
74	CABO PARALELO 2.5 MM X 100M	27.0	PÇ	R\$ 201,97	R\$ 5.453,19
Especificação: CABO PARALELO 2.5 MM X 100M					
75	CABO PARALELO 1.5 MM X 100M	27.0	PÇ	R\$ 135,20	R\$ 3.650,40
Especificação: CABO PARALELO 1.5 MM X 100M					
76	CABO PP 2 X 2.5MM X 10M	142.0	PÇ	R\$ 684,00	R\$ 97.128,00
Especificação: CABO PP 2 X 2.5MM X 10M					

77	CABO PP 2 X 4MM X 10M	142.0	PÇ	R\$ 960,33	R\$ 136.366,86
Especificação: CABO PP 2 X 4MM X 10M					
78	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO ACRÍLICO	71.0	UND	R\$ 70,27	R\$ 4.989,17
Especificação: CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO ACRÍLICO					
79	CAIXA PARA MEDIDO TRIFÁSICO ACRÍLICO	69.0	UND	R\$ 227,90	R\$ 15.725,10
Especificação: CAIXA PARA MEDIDO TRIFÁSICO ACRÍLICO					
80	CANALETA EXTERNA MONOFÁSICA	17.0	PÇ	R\$ 9,38	R\$ 159,46
Especificação: CANALETA EXTERNA MONOFÁSICA					
81	CONECTORES PARA HASTE DE ATERRAMENTO	355.0	UND	R\$ 6,30	R\$ 2.236,50
Especificação: CONECTORES PARA HASTE DE ATERRAMENTO					
82	CONECTORES PARA HASTE DE ATERRAMENTO	17.0	MT	R\$ 6,63	R\$ 112,71
Especificação: FITA DE AÇO PARA POSTE					
83	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	290.0	UND	R\$ 11,93	R\$ 3.459,70
Especificação: FITA ISOLANTE 19MM X 20M					
84	FITA DE ALTA FUSÃO 10M X 19MM	20.0	UND	R\$ 27,73	R\$ 554,60
Especificação: FITA DE ALTA FUSÃO 10M X 19MM					
85	TESTE CIRCUITO 6 VOLTS	13.0	UND	R\$ 12,39	R\$ 161,07
Especificação: TESTE CIRCUITO 6 VOLTS					
86	TESTE CIRCUITO 12 VOLTS	13.0	UND	R\$ 16,63	R\$ 216,19
Especificação: TESTE CIRCUITO 12 VOLTS					
87	TOMADA EXTERNA DUPLA	210.0	UND	R\$ 19,78	R\$ 4.153,80
Especificação: TOMADA EXTERNA DUPLA					
88	TOMADA EXTERNA SIMPLES COM ALAVANCA	92.0	UND	R\$ 12,50	R\$ 1.150,00
Especificação: TOMADA EXTERNA SIMPLES COM ALAVANCA					
89	TOMADA INTERNA 10 AMPERES	290.0	UND	R\$ 9,51	R\$ 2.757,90
Especificação: TOMADA INTERNA 10 AMPERES					
90	TOMADA INTERNA 20 AMPERES	290.0	UND	R\$ 16,63	R\$ 4.822,70
Especificação: TOMADA INTERNA 20 AMPERES					
91	TOMADA SIMPLES	345.0	UND	R\$ 9,23	R\$ 3.184,35
Especificação: TOMADA SIMPLES					
241	LÂMPADA HALOGENA 500 WATTS	45.0	UND	R\$ 22,33	R\$ 1.004,85
Especificação: LÂMPADA HALOGENA 500 WATTS					
242	LÂMPADA LED 10 WATTS	310.0	UND	R\$ 9,35	R\$ 2.898,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



Especificação: LÂMPADA LED 10 WATTS					
243	LÂMPADA ELETRÔNICA 40 WATTS	55.0	UND	R\$ 23,63	R\$ 1.299,65
Especificação: LÂMPADA ELETRÔNICA 40 WATTS					
244	LÂMPADA DICROICA LED 5 WATTS / 200 VOLTS	43.0	UND	R\$ 17,63	R\$ 758,09
Especificação: LÂMPADA DICROICA LED 5 WATTS / 200 VOLTS					
245	LÂMPADA DICROICA LED 12 WATTS	96.0	UND	R\$ 22,33	R\$ 2.143,68
Especificação: LÂMPADA DICROICA LED 12 WATTS					
246	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS	235.0	UND	R\$ 22,23	R\$ 5.224,05
Especificação: LÂMPADA FLUORESCENTE 20 WATTS					
247	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS	290.0	UND	R\$ 34,47	R\$ 9.996,30
Especificação: LÂMPADA FLUORESCENTE 40 WATTS					
248	LÂMPADA METÁLICA 250 WATTS	160.0	UND	R\$ 49,75	R\$ 7.960,00
Especificação: LÂMPADA METÁLICA 250 WATTS					
249	REATOR 1 POR 20 WATTS	400.0	UND	R\$ 20,26	R\$ 8.104,00
Especificação: REATOR 1 POR 20 WATTS					
250	REATOR 1 POR 40 WATTS	400.0	UND	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00
Especificação: REATOR 1 POR 40 WATTS					
251	REATOR 2 POR 20 WATTS	200.0	UND	R\$ 46,46	R\$ 9.292,00
Especificação: REATOR 2 POR 20 WATTS					
252	REATOR 2 POR 40 WATTS	400.0	UND	R\$ 50,94	R\$ 20.376,00
Especificação: REATOR 2 POR 40 WATTS					
253	REATOR DE SÓDIO DE 250 WATTS	115.0	UND	R\$ 94,67	R\$ 10.887,05
Especificação: REATOR DE SÓDIO DE 250 WATTS					
254	REFLETOR HOLOFOTE LED 10 VOLTS COLORIDO	80.0	UND	R\$ 92,66	R\$ 7.412,80
Especificação: REFLETOR HOLOFOTE LED 10 VOLTS COLORIDO					
255	REFLETOR PARA LÂMPADA DE 250 WATTS	235.0	UND	R\$ 187,00	R\$ 43.945,00
Especificação: REFLETOR PARA LÂMPADA DE 250 WATTS					
256	CANELETA EXTERNA MONOFÁSICA	56.0	PÇ	R\$ 9,30	R\$ 520,80
Especificação: CANELETA EXTERNA MONOFÁSICA					
257	INTERRUPTOR DE DUAS ALAVANCA, MAIS TOMADA	19.0	UND	R\$ 21,67	R\$ 411,73
Especificação: INTERRUPTOR DE DUAS ALAVANCA, MAIS TOMADA					
285	REATOR 2 POR 20 WATTS	200.0	UND	R\$ 27,71	R\$ 5.542,00
Especificação: REATOR 2 POR 20 WATTS					



Valor total do lote R\$ 537.339,25 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

LOTE V					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
46	PINO FÊMEA 2P + 10A	10.0	UND	R\$ 5,26	R\$ 52,60
Especificação: PINO FÊMEA 2P + 10A					
47	PINO MACHO 2P + 10A	10.0	UND	R\$ 5,26	R\$ 52,60
Especificação: PINO MACHO 2P + 10A					
66	ELETRODO SERRALHEIRO 3.25 MÉDIO, CAIXA COM 5KG	5.0	CX	R\$ 145,52	R\$ 727,60
Especificação: ELETRODO SERRALHEIRO 3.25 MÉDIO, CAIXA COM 5KG					
67	ELETRODO SERRALHEIRO 2.5 MÉDIO, CAIXA COM 5KG	4.0	CX	R\$ 183,66	R\$ 734,64
Especificação: ELETRODO SERRALHEIRO 2.5 MÉDIO, CAIXA COM 5KG					
102	VÁLVULA PARA LAV/ E TANQUE	10.0	UND	R\$ 8,63	R\$ 86,30
Especificação: VÁLVULA PARA LAV/ E TANQUE					
103	ENGATE FLEXÍVEL 40 MM	10.0	UND	R\$ 10,19	R\$ 101,90
Especificação: ENGATE FLEXÍVEL 40 MM					
104	ENGATE FLEXÍVEL 50 MM	8.0	UND	R\$ 12,29	R\$ 98,32
Especificação: ENGATE FLEXÍVEL 50 MM					
105	ENGATE FLEXÍVEL 1 MT	6.0	UND	R\$ 20,30	R\$ 121,80
Especificação: ENGATE FLEXÍVEL 1 MT					
142	TORNEIRA PARA BEBEDOURO GELA ÁGUA COLUNA DE GARRAFÃO	14.0	UND	R\$ 17,66	R\$ 247,24
Especificação: TORNEIRA PARA BEBEDOURO GELA ÁGUA COLUNA DE GARRAFÃO					
143	TORNEIRA PARA PIA, GIRATÓRIO	82.0	UND	R\$ 52,30	R\$ 4.288,60
Especificação: TORNEIRA PARA PIA, GIRATÓRIO					
144	BOMBA SAPO	29.0	UND	R\$ 184,67	R\$ 5.355,43
Especificação: BOMBA SAPO					
145	MOTOR BOMBA	9.0	UND	R\$ 263,67	R\$ 2.373,03
Especificação: MOTOR BOMBA					
146	BOMBA SUBMERSAS DE "1" CV	10.0	UND	R\$ 1.424,25	R\$ 14.242,50
Especificação: BOMBA SUBMERSAS DE "1" CV					
148	ABRACADEIRA DE NYLON	80.0	UND	R\$ 0,17	R\$ 13,60
Especificação: ABRACADEIRA DE NYLON					
149	ALICATE DE CORTE UNIVERSAL Nº 08	23.0	UND	R\$ 27,63	R\$ 635,49



Especificação: ALICATE DE CORTE UNIVERSAL N° 08					
162	BOMBA MULTIESTÁGIO 3/21 1.5HP 1100W 220	5.0	UND	R\$ 1.636,33	R\$ 8.181,65
Especificação: BOMBA MULTIESTÁGIO 3/21 1.5HP 1100W 220					
171	MANGUEIRA JARDIM PVC 10 MT	3.0	UND	R\$ 28,63	R\$ 85,89
Especificação: MANGUEIRA JARDIM PVC 10 MT					
172	MANGUEIRA JARDIM PVC 15 MT	3.0	UND	R\$ 39,67	R\$ 119,01
Especificação: MANGUEIRA JARDIM PVC 15 MT					
173	MANGUEIRA JARDIM PVC 20 MT	3.0	UND	R\$ 52,63	R\$ 157,89
Especificação: MANGUEIRA JARDIM PVC 20 MT					
174	BROXA RETANGULAR	10.0	UND	R\$ 12,97	R\$ 129,70
Especificação: BROXA RETANGULAR					
175	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP BP500	5.0	UND	R\$ 388,33	R\$ 1.941,65
Especificação: BOMBA PERIFÉRICA 1/2 HP BP500					
192	BUCHAS COM PARAFUSO 06MM	1980.0	UND	R\$ 0,15	R\$ 297,00
Especificação: BUCHAS COM PARAFUSO 06MM					
193	BUCHAS COM PARAFUSO 08MM	1980.0	UND	R\$ 0,18	R\$ 356,40
Especificação: BUCHAS COM PARAFUSO 08MM					
194	BUCHAS COM PARAFUSO 10MM	2350.0	UND	R\$ 0,27	R\$ 634,50
Especificação: BUCHAS COM PARAFUSO 10MM					
195	BUCHAS COM PARAFUSO 12MM	2650.0	UND	R\$ 0,32	R\$ 848,00
Especificação: BUCHAS COM PARAFUSO 12MM					
196	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	33.0	UND	R\$ 13,09	R\$ 431,97
Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO					
202	BROCA 6MM PARA FURADEIRA DE PAREDE	17.0	UND	R\$ 7,40	R\$ 125,80
Especificação: BROCA 6MM PARA FURADEIRA DE PAREDE					
203	BROCA 8MM PARA FURADEIRA DE PAREDE	17.0	UND	R\$ 8,53	R\$ 145,01
Especificação: BROCA 8MM PARA FURADEIRA DE PAREDE					
204	BROCA 10MM PARA FURADEIRA DE PAREDE	17.0	UND	R\$ 9,96	R\$ 169,32
Especificação: BROCA 10MM PARA FURADEIRA DE PAREDE					
205	BROCA 12MM PARA FURADEIRA DE PAREDE	17.0	UND	R\$ 11,00	R\$ 187,00
Especificação: BROCA 12MM PARA FURADEIRA DE PAREDE					
270	ESCADAS DE 04 METROS	26.0	UND	R\$ 261,30	R\$ 6.793,80
Especificação: ESCADAS DE 04 METROS					



271	BOMBA FORA DA ÁGUA	72.0	UND	R\$ 256,67	R\$ 18.480,24
Especificação: BOMBA FORA DA ÁGUA					
275	CHUVEIRO	39.0	UND	R\$ 12,53	R\$ 488,67
Especificação: CHUVEIRO					
281	BRAÇOS PARA POSTE	8.0	UND	R\$ 52,33	R\$ 418,64
Especificação: BRAÇOS PARA POSTE					
282	BROXAS	13.0	UND	R\$ 10,30	R\$ 133,90
Especificação: BROXAS					
Valor total do lote R\$ 69.257,69 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos)					

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
93	TUBO PVC ESGOTO 100 MM	10.0	PÇ	R\$ 96,83	R\$ 968,30
Especificação: TUBO PVC ESGOTO 100 MM					
94	TUBO PVC ESGOTO 75 MM	10.0	PÇ	R\$ 87,63	R\$ 876,30
Especificação: TUBO PVC ESGOTO 75 MM					
95	TUBO PVC ESGOTO 50 MM	10.0	PÇ	R\$ 62,25	R\$ 622,50
Especificação: TUBO PVC ESGOTO 50 MM					
96	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	15.0	PÇ	R\$ 36,84	R\$ 552,60
Especificação: TUBO PVC ESGOTO 40 MM					
97	TUBO SOLDAVEL 20 MM	10.0	PÇ	R\$ 26,67	R\$ 266,70
Especificação: TUBO SOLDAVEL 20 MM					
98	TUBO SOLDAVEL 25 MM	20.0	PÇ	R\$ 29,78	R\$ 595,60
Especificação: TUBO SOLDAVEL 25 MM					
99	TUBO SOLDAVEL 32 MM	20.0	PÇ	R\$ 45,24	R\$ 904,80
Especificação: TUBO SOLDAVEL 32 MM					
100	TUBO SOLDAVEL 40 MM	10.0	PÇ	R\$ 63,31	R\$ 633,10
Especificação: TUBO SOLDAVEL 40 MM					
101	TUBO SOLDAVEL 50 MM	15.0	PÇ	R\$ 106,30	R\$ 1.594,50
Especificação: TUBO SOLDAVEL 50 MM					
106	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	5.0	UND	R\$ 12,30	R\$ 61,50
Especificação: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM					
107	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	10.0	UND	R\$ 11,90	R\$ 119,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salitre
MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



Especificação: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM					
108	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM	5.0	UND	R\$ 20,04	R\$ 100,20
Especificação: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32 MM					
109	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM	5.0	UND	R\$ 29,83	R\$ 149,15
Especificação: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40 MM					
110	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	7.0	UND	R\$ 37,33	R\$ 261,31
Especificação: REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM					
111	TORNEIRA BANCADA 1/4 VOLTA C GOMET	5.0	UND	R\$ 105,30	R\$ 526,50
Especificação: TORNEIRA BANCADA 1/4 VOLTA C GOMET					
112	DUCHA HIGIÊNICA	3.0	UND	R\$ 49,60	R\$ 148,80
Especificação: DUCHA HIGIÊNICA					
113	TORNEIRA FILTRO BRANCA C/ AZUL	10.0	UND	R\$ 16,63	R\$ 166,30
Especificação: TORNEIRA FILTRO BRANCA C/ AZUL					
114	SIFÃO SANFONADO	10.0	UND	R\$ 10,21	R\$ 102,10
Especificação: SIFÃO SANFONADO					
115	SIFÃO SANFONADO DUPLO	10.0	UND	R\$ 19,14	R\$ 191,40
Especificação: SIFÃO SANFONADO DUPLO					
116	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	10.0	UND	R\$ 32,97	R\$ 329,70
Especificação: SIFÃO SANFONADO TRIPLO					
117	FITA VEDA ROSCA 12 MM x 10M	20.0	UND	R\$ 3,12	R\$ 62,40
Especificação: FITA VEDA ROSCA 12 MM x 10M					
118	FITA VEDA ROSCA 12 MM x 20M	20.0	UND	R\$ 6,43	R\$ 128,60
Especificação: FITA VEDA ROSCA 12 MM x 20M					
119	FITA VEDA ROSCA 12MM X 50M	5.0	UND	R\$ 9,47	R\$ 47,35
Especificação: FITA VEDA ROSCA 12MM X 50M					
120	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	5.0	UND	R\$ 44,46	R\$ 222,30
Especificação: REGISTRO DE PRESSÃO 3/4					
122	MECANISMO DE ENTRADA P/ CX ACOPLADA	5.0	UND	R\$ 47,33	R\$ 236,65
Especificação: MECANISMO DE ENTRADA P/ CX ACOPLADA					
123	MECANISMO DE SAÍDA P/ CX ACOPLADA	5.0	UND	R\$ 54,19	R\$ 270,95
Especificação: MECANISMO DE SAÍDA P/ CX ACOPLADA					
124	CAIXA D'AGUA 1.000 LT	30.0	UND	R\$ 479,94	R\$ 14.398,20
Especificação: CAIXA D'AGUA 1.000 LT					



125	CANO DE 75MM - ÁGUA, PEÇA COM 6M	98.0	PÇ	R\$ 87,96	R\$ 8.620,08
Especificação: CANO DE 75MM - ÁGUA, PEÇA COM 6M					
126	CANO DE 50MM - ESGOTO, PEÇA COM 6M	105.0	PÇ	R\$ 64,67	R\$ 6.790,35
Especificação: CANO DE 50MM - ESGOTO, PEÇA COM 6M					
127	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75G	134.0	UND	R\$ 11,63	R\$ 1.558,42
Especificação: ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO 75G					
128	CONEXÃO TIPO T DE PVC ESGOTO 100MM	152.0	UND	R\$ 17,63	R\$ 2.679,76
Especificação: CONEXÃO TIPO T DE PVC ESGOTO 100MM					
129	CURVA ¾ PVC	266.0	UND	R\$ 3,97	R\$ 1.056,02
Especificação: CURVA ¾ PVC					
130	CURVA PARA CANO DE ESGOTO 100MM, PVC	168.0	UND	R\$ 17,66	R\$ 2.966,88
Especificação: CURVA PARA CANO DE ESGOTO 100MM, PVC					
131	LUVA ¾, SOLDÁVEL, PVC, MARROM.	136.0	UND	R\$ 2,18	R\$ 296,48
Especificação: LUVA ¾, SOLDÁVEL, PVC, MARROM.					
132	LUVA 50MM, SOLDÁVEL, PVC	136.0	UND	R\$ 7,67	R\$ 1.043,12
Especificação: LUVA 50MM, SOLDÁVEL, PVC					
133	REGISTRO ESFERA, ROSCA, ¾	584.0	UND	R\$ 12,30	R\$ 7.183,20
Especificação: REGISTRO ESFERA, ROSCA, ¾					
134	SIFÃO DUPLO PVC	152.0	UND	R\$ 22,33	R\$ 3.394,16
Especificação: SIFÃO DUPLO PVC					
135	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	195.0	UND	R\$ 10,60	R\$ 2.067,00
Especificação: SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL					
136	CONEXÃO T ¾, PVC	525.0	UND	R\$ 3,97	R\$ 2.084,25
Especificação: CONEXÃO T ¾, PVC					
137	VARA DE CANO PARA ESGOTO 100MM, PVC	745.0	UND	R\$ 105,63	R\$ 78.694,35
Especificação: VARA DE CANO PARA ESGOTO 100MM, PVC					
138	VARA DE CANO ¾ SOLDÁVEL	190.0	UND	R\$ 32,56	R\$ 6.186,40
Especificação: VARA DE CANO ¾ SOLDÁVEL					
139	VARA DE CANO 32 MM SOLDÁVEL	215.0	UND	R\$ 50,30	R\$ 10.814,50
Especificação: VARA DE CANO 32 MM SOLDÁVEL					
140	VARA DE CANO 40MM	745.0	UND	R\$ 74,50	R\$ 55.502,50
Especificação: VARA DE CANO 40MM					
141	FITA VEDA ROSCA 50M	560.0	UND	R\$ 12,88	R\$ 7.212,80



Especificação: FITA VEDA ROSCA 50M					
157	FITA CREPE USO GERAL 24MMX50MM	10.0	UND	R\$ 11,63	R\$ 116,30
Especificação: FITA CREPE USO GERAL 24MMX50MM					
170	COLA BRANCA 500 G	5.0	UND	R\$ 22,95	R\$ 114,75
Especificação: COLA BRANCA 500 G					
259	DESCARGAS PARA VASO SANITÁRIOS	45.0	UND	R\$ 44,30	R\$ 1.993,50
Especificação: DESCARGAS PARA VASO SANITÁRIOS					
269	CANO PVC 150/40	90.0	UND	R\$ 193,33	R\$ 17.399,70
Especificação: CANO PVC 150/40					
274	CAIXA D'AGUA 500 LT	22.0	UND	R\$ 286,30	R\$ 6.298,60
Especificação: CAIXA D'AGUA 500 LT					
287	CURVA PARA CANO DE ESGOTO 100MM, PVC	100.0	UND	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00
Especificação: CURVA PARA CANO DE ESGOTO 100MM, PVC					
Valor total do lote R\$ 250.372,93 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos)					

Valor total R\$ 1.657.977,92 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para as secretarias municipais, se faz necessário, diante da necessidade de assegurar a manutenção preventiva e corretiva nas estruturas físicas de nossos prédios públicos.

2.2. O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço/bens comum de que tratam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 20 de



setembro de 2019, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua prestação, que são as usuais do mercado, podendo, portanto ser licitado por meio do Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria responsável, devendo os mesmos ser entregues na sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da licitante vencedora.

4.2. O prazo de entrega dos materiais não superior a 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação emitida pelo responsável.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

10.3.1.1. providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

10.3.1.2. o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

10.3.1.3. não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela



Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

10.3.1.4. persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

10.3.1.5. havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores; e

10.3.1.6. somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no Cadastro de Fornecedores.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;



13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Salitre, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Salitre ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.657.977,92 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.


15.1. As despesas correrão à conta da dotação 09.002.0902.10.302.0176.2.055 - Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPP, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 76.305,01 (setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e um centavo) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 46.483,93 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 39,27 (trinta e nove reais e vinte e sete centavos); 08.001.0801.08.122.0037.2.025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 119.819,70 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 20.624,14 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e catorze centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 78,54 (setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 05.002.0502.12.361.0231.2.009 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 464.801,86 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 228.924,63 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 130,90 (cento e trinta reais e noventa centavos); 09.002.0902.10.301.0171.2.048 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 211.382,85 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 141.170,24 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 91,63 (noventa e um reais e sessenta e três centavos); 07.001.0701.04.122.0037.2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 246.960,76 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 91,63 (noventa e um reais e sessenta e três centavos) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 101.072,83 (cento e um mil e setenta e dois reais e oitenta e três centavos);


SALITRE/CE, 10 de abril de 2023



JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
RESPONSÁVEL

Aprovo o presente Termo de Referência em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.


DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


RENATO DE SOUSA LIMA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


GEORGIA DE SOUZA PEREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS


DORISVALDA PEREIRA FILHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ANEXO III - Minuta de Contrato
PREGÃO Nº 2023.03.14.01PMS
Processo Administrativo nº 2023.03.14.01PMS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALITRE E A EMPRESA

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) DORGIVAN PEREIRA DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.03.14.01PMS e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, na classificação abaixo: 09.002.0902.10.302.0176.2.055 - Manutenção das Atividades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco - HPP, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 76.305,01 (setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e um centavo) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 46.483,93 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 39,27 (trinta e nove reais e vinte e sete centavos); 08.001.0801.08.122.0037.2.025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 119.819,70 (cento e dezenove mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 20.624,14 (vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e catorze centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 78,54 (setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); 05.002.0502.12.361.0231.2.009 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 464.801,86 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e seis centavos) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 228.924,63 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 130,90 (cento e trinta reais e noventa centavos); 09.002.0902.10.301.0171.2.048 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 211.382,85 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 141.170,24 (cento e quarenta e um mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 91,63 (noventa e um reais e sessenta e três centavos); 07.001.0701.04.122.0037.2.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo, R\$ 246.960,76 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) 33903028 - Material de Consumo, R\$ 91,63 (noventa e um reais e sessenta e três centavos) 33903026 - Material de Consumo, R\$ 101.072,83 (cento e um mil e setenta e dois reais e oitenta e três centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.





6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; *K*



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Salitre para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SALITRE/CE, de..... de 20.....

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

✓